



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 600, de 12 de julho de 1994.

Denomina o loteamento ANTÔNIO PEDRO KAISER, na Estrada da Aviação de Bairro São Francisco de Assis.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- É denominado de Bairro São Francisco de Assis, o loteamento Antônio Pedro Kaiser, localizado na estrada da Aviação, nesta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos doze
(12) dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e quatro (1994).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Sec. Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

12 / 07 / 94

Et.